

CURRICULUM

VITAE

CLAUDIO GARCIA

I - IDENTIFICAÇÃO

NOME: Claudio Garcia

DATA DE NASC.: 23 de fevereiro de 1951

NATURALIDADE: Paranaíba - PR

NACIONALIDADE: Brasileiro

EST. CIVIL: Casado

FILIAÇÃO: Antonio Garcia
Dolores Gonçalves Padilha

END. RESIDENCIAL: Rua Poxoréo nº 119 - Bairro Alvorada
Fone: 621 2072
CEP: 78.000
Cuiabá - MT

II - DOCUMENTAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE
RG 291.452 - SSP/MT

CIC
230.037.311-49

TÍTULO DE ELEITOR
Nº 36215418-56
001 zona seção: 0210 Cuiabá

CARTEIRA DE TRABALHO
Nº 045900 São Paulo

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
Nº 034273032
categoria: "C" Cuiabá-MT.

III - ESCOLARIDADE

1º GRAU

Colégio Estadual Candido Berthier Fortes
1ª a 4ª Série
Conclusão: 1966
Local: Guairaça - PR

2º GRAU

Ginásio Estadual Guairaça
5ª a 8ª Série
Conclusão: Dez/70
Local: Guairaça - PR

Curso Supletivo 2º Grau
Colégio 2 de julho
Local: Três Lagoas - MT

Curso Supletivo 2º Grau
Colégio Presidente Médici
Local: Cuiabá - MT

IV - TRABALHOS REALIZADOS

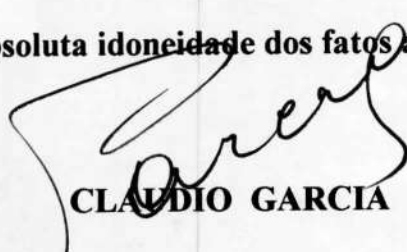
PERÍODO: De 1º de abril de 1971 a 31 de janeiro de 1972
FUNÇÃO: Auxiliar de Escritório
EMPRESA: Micro Mecânica de Motores Ltda.
LOCAL: São Paulo

PERÍODO: De março de 1972 a agosto de 1977
FUNÇÃO: Encarregado de Obras
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇA
LOCAL: Guairaça - PR

PERÍODO: De setembro de 1977 a junho de 1979
FUNÇÃO: Representante do FUNRURAL - Chefe
LOCAL: Guairaça - PR

- Atualmente trabalho como Representante Comercial.

Declaro para os devidos fins, a absoluta idoneidade dos fatos aqui citados.


CLAUDIO GARCIA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 69/95

32

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e o Sr.
CLAUDIO GARCIA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação ' de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado CLAUDIO GARCIA, brasileiro, casado, portador do RG nº 291.452-SSP/MT e CPF: 280.037.311-49, xxxxxxxxxxxx designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01/ 02/ 95, e final em 01/ 02/ 96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **SERVIÇOS GERAIS**.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)XX), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços



a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

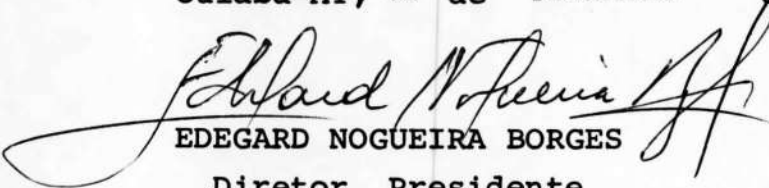
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

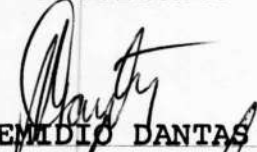
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

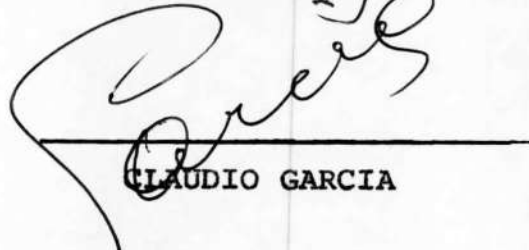

LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A) :


CLAUDIO GARCIA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Engenheira de Arquitetura e Urbanismo **MARLENE ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3 de Chefe de Unidade Local de Economia da Companhia das Indústrias do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, a partir da presente data.

Palácio Pajandá, em Curitiba-PR, 14 de agosto de 1995.

DARTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA
Secretário de Agricultura e Assessoria Jurídica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Engenheira de Arquitetura e Urbanismo **JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3, da Chefe de Divisão de Operação da 11ª Região de Viação e Obras Públicas do Departamento de Viação e Obras Públicas-DOVOP, com sede na CMA de Curitiba, a partir de 01/08/95.

Palácio Pajandá, em Curitiba, 28 de Julho de 1995.

DARTE MARTINS DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Eng. **ANTÔNIO RODRIGUES NETO**, para exercer o cargo de Membro Suplente do Conselho Estadual de Transportes-CE, como representante do Governador do Estado, em substituição ao Eng. **JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA**, a partir de 21 de agosto de 1995.

Palácio Pajandá, em Curitiba, 21 de agosto de 1995.

DARTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Eng. **JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de Membro Titular do Conselho Estadual de Transportes-CE, como representante do Governador do Estado, em substituição ao Eng. **JOSÉ CARLOS NOVELLI**, a partir de 21 de agosto de 1995.

Palácio Pajandá, em Curitiba, 21 de agosto de 1995.

DARTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Eng. **ANTÔNIO RODRIGUES NETO**, para exercer o cargo de Membro Suplente do Conselho Estadual de Transportes-CE, como representante do Governador do Estado, em substituição ao Eng. **JOSÉ CARLOS NOVELLI**, a partir da presente data.

Palácio Pajandá, em Curitiba-PR, 24 de agosto de 1995.

DARTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

ANTÔNIO RODRIGUES NETO
Secretário de Transportes e Obras

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Eng. **ANTÔNIO RODRIGUES NETO**, para exercer o cargo de Membro Titular do Conselho Estadual de Transportes-CE, como representante do Governador do Estado, em substituição ao Eng. **JOSÉ CARLOS NOVELLI**, a partir da presente data.

Palácio Pajandá, em Curitiba-PR, 24 de agosto de 1995.

DARTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

ANTÔNIO RODRIGUES NETO
Secretário de Transportes e Obras

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Eng. **ANTÔNIO RODRIGUES NETO**, para exercer o cargo de Membro Suplente do Conselho Estadual de Transportes-CE, como representante do Governador do Estado, em substituição ao Eng. **JOSÉ CARLOS NOVELLI**, a partir da presente data.

Palácio Pajandá, em Curitiba, 24 de agosto de 1995.

DARTE MARTINS DE OLIVEIRA
ANTÔNIO RODRIGUES NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Eng. **ANTÔNIO RODRIGUES NETO**, para exercer o cargo de Membro Suplente do Conselho Estadual de Transportes-CE, como representante do Governador do Estado, em substituição ao Eng. **JOSÉ CARLOS NOVELLI**, a partir da presente data.

Palácio Pajandá, em Curitiba-PR, 24 de agosto de 1995.

DARTE MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Eng. **ANTÔNIO RODRIGUES NETO**, para exercer o cargo de Membro Suplente do Conselho Estadual de Transportes-CE, como representante do Governador do Estado, em substituição ao Eng. **JOSÉ CARLOS NOVELLI**, a partir da presente data.

Palácio Pajandá, em Curitiba-PR, 24 de agosto de 1995.

DARTE MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Eng. **ANTÔNIO RODRIGUES NETO**, para exercer o cargo de Membro Suplente do Conselho Estadual de Transportes-CE, como representante do Governador do Estado, em substituição ao Eng. **JOSÉ CARLOS NOVELLI**, a partir da presente data.

Palácio Pajandá, em Curitiba-PR, 24 de agosto de 1995.

DARTE MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Eng. **ANTÔNIO RODRIGUES NETO**, para exercer o cargo de Membro Suplente do Conselho Estadual de Transportes-CE, como representante do Governador do Estado, em substituição ao Eng. **JOSÉ CARLOS NOVELLI**, a partir da presente data.

Palácio Pajandá, em Curitiba-PR, 24 de agosto de 1995.

DARTE MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração

CASA CIVIL

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Extrato do Convênio nº 027/95, celebrado entre a Casa Civil do Governo e o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a locação de pessoal do quadro do CEPROMAT à CASA CIVIL.

DOS RECURSOS: A despesa de que trata o presente Convênio correrá por conta da dotação orçamentária 3.1.3.2 - Elementos de Despesa, Manutenção dos Serviços Administrativos.

ASSINADO EM: 17 de agosto de 1995.

ASSINAM: **ANTÔNIO PAES DE BARROS NETO** - Secretário-Chefe da Casa Civil; **JOSÉ BUSSUKI FIGUEIREDO** - Presidente do CEPROMAT.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 64/95, celebrado entre a Casa Civil do Governo (contratante) e o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT (contratado).

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços especializados de informática, pelo contratado, abrangendo: Treinamento em software base programada.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes deste instrumento serão cobradas por conta da Dotação Orçamentária 01.07, projeto aprovado 2005, natureza da despesa 34.90.39, de recursos 100, valor estimado em R\$ 397,68 (trezentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

ASSINADO EM: 17 de agosto de 1995.

ASSINAM: **ANTÔNIO PAES DE BARROS NETO** - Secretário-Chefe da Casa Civil; **JOSÉ BUSSUKI FIGUEIREDO** - Presidente do CEPROMAT; **JOSÉ MARQUES BRAGA** - Diretor de Planejamento; **CEPRONAT** e **GERA TANAMATI** - Diretor de Tecnologia do CEPROMAT.

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/95
INTERESSADO: MARIA ELICIA CORREIA TOCANTINS RESENDE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
CARGO DO PROLEGADO:
PRazo: INÍCIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/95
INTERESSADO: JULIO CESAR BARBOSA DE SOUZA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
CARGO DO PROLEGADO:
PRazo: INÍCIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/95
INTERESSADO: JULIO CESAR BARBOSA DE SOUZA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
CARGO DO PROLEGADO:
PRazo: INÍCIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/95
INTERESSADO: EVANILDA ALVES DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
CARGO DO PROLEGADO:
PRazo: INÍCIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/95
INTERESSADO: KATHIA BORATY
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
CARGO DO PROLEGADO:
PRazo: INÍCIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/95
INTERESSADO: MARIA ELICIA CORREIA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
CARGO DO PROLEGADO:
PRazo: INÍCIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/95
INTERESSADO: RUBENS SIELE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
CARGO DO PROLEGADO:
PRazo: INÍCIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/95
INTERESSADO: RUBENS SIELE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
CARGO DO PROLEGADO:
PRazo: INÍCIO: 04.02.95 TÉRMINO: 04.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/95
INTERESSADO: ELIVALDO JOSÉ DE LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
CARGO DO PROLEGADO:
PRazo: INÍCIO: 04.02.95 TÉRMINO: 04.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/95
INTERESSADO: ROSELI DA SILVA MONTEIRO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
CARGO DO PROLEGADO:
PRazo: INÍCIO: 08.02.95 TÉRMINO: 08.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/95
INTERESSADO: RENILDO CRAVEIRO DE SA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
CARGO DO PROLEGADO:
PRazo: INÍCIO: 10.02.95 TÉRMINO: 10.02.96

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

55

CONTRATO Nº 067/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT E **CLAUDIO GARCIA.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **CLAUDIO GARCIA, brasileiro, casado, portador do RG nº 291.452 SSP/MT, e do CPF nº 230.037.311-49, XXX** designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.



O prazo de validade do presente contrato é de **59 (CINQUENTA E NOVE) dias**, com termo inicial em **02 / 02/ 96**, e final em **31 / 03/ 96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **SERVICOS GERAIS.**

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

9 ~~EN~~ 9 Bl

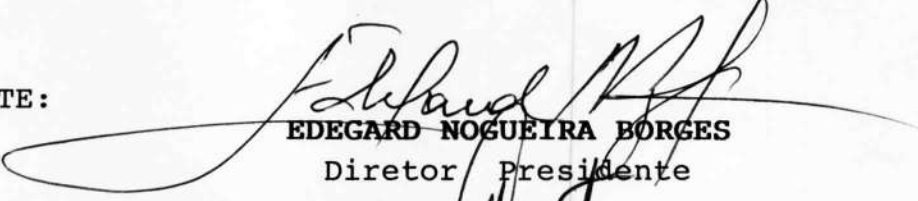
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o Fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

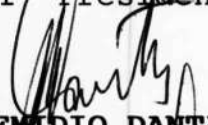
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 02 de Fevereiro de 1.996

CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

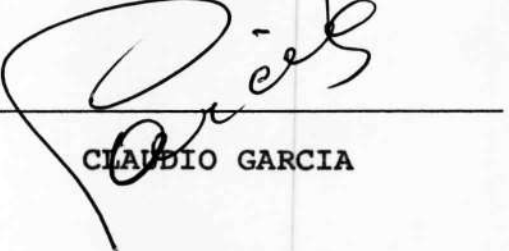

LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro

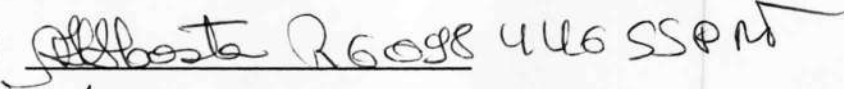
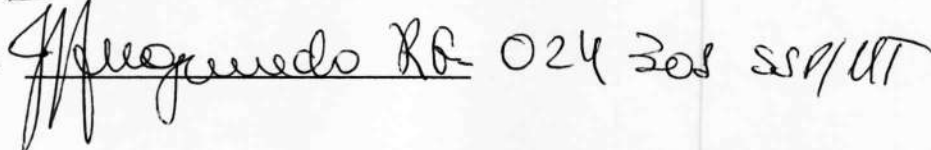

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


CLAUDIO GARCIA

TESTEMUNHAS:

- 1) 
Alvaro Roberto RG 098 446 SSP/MT
- 2) 
Afegundo Roberto RG 024 308 SSP/MT

Palácio Paissaguá, em Cuiabá-MT, 09 de abril

1996.

JOSE MÁRCIO PANOFF DE LACERDA
Governador do Estado em Exercício
MAURICIO MAGALHÃES
Secretário de Estado de Administração

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.153.408-4/96, da Secretaria de Estado de Administração, resolve, nos termos da alínea "d", inciso III, do Art. 40, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo Único do Art. 140, da Constituição Estadual, mais o Parágrafo Único do Art. 121 (arredondamento de tempo de serviço), Inciso "d", inciso III, do Art. 113, ambos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, proventos proporcionais, a Sr. FRANCISCA DA SILVA MORAES, RG. nº 040.564-SSP/na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "03", de 21.11.89, enquadrada no Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS pelo D.O. nº 1.731, de 18.11.92 - D.O. de 18.11.92, lotada na Secretaria de Estado de Renda Pública, servindo na Delegacia Regional de Polícia Judiciária Civil, município de Rondonópolis-MT.

Palácio Paissaguá, em Cuiabá, 09 de abril de

JOSE MÁRCIO PANOFF DE LACERDA
Governador do Estado em Exercício
MAURICIO MAGALHÃES
Secretário de Estado de Administração

ALDENAR ARAÚJO GUERRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.152.772-0/96, da Secretaria de Estado de Administração, resolve, nos termos do Ato Governamental de 18.10.93, publicado no Diário Oficial da mesma data (Processo nº 0.058.680-3/93-SAD), referente à Aposentadoria do Sr. JURANDI FELIPE CAMARÃO, RG nº 515.084-SSP/MT, na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "03", de 21.11.89, enquadrado no Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS pelo D.O. nº 1.731, de 18.11.92 - D.O. de 18.11.92, lotado na Secretaria de Estado de Renda Pública, servindo na Delegacia Regional de Polícia Judiciária Civil, município de Rondonópolis-MT.

Palácio Paissaguá, em Cuiabá - MT, 09 de abril de

1996.

JOSE MÁRCIO PANOFF DE LACERDA
Governador do Estado em Exercício
MAURICIO MAGALHÃES
Secretário de Estado de Administração

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício do cargo de Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta da PROPOSTA Nº 003/DP-5/96, do Comando Geral PMMT, e nos termos dos artigos 52, inciso III, alínea "I", 213, inciso III, 222, inciso II, 224, inciso V, 225, da Lei Complementar nº 26, de 26 de janeiro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso), resolve transferir o Sr. JOSÉ CLARINDO FERREIRA CAMPOS, do Batalhão de Polícia de Trânsito, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo da Polícia Militar do Estado, com os proventos proporcionais ao tempo de serviço, conforme inciso VI e IX; 124, 129, § 1º; 147, inciso I, parágrafo único; 156, § 6º e 2º; 157; 161, incisos I e II e artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 26, de 13 de janeiro de 1993, combinados com o artigo 2º, da Lei nº 6.182, de 05 de fevereiro de 1993; art. 1º, da Lei nº 6.185, de 18 de fevereiro de 1993 e art. 1º, da Lei Complementar nº 40, de 13 de fevereiro de 1995.

Palácio Paissaguá, em Cuiabá-MT, 09 de abril de 1996.

JOSE MÁRCIO PANOFF DE LACERDA
Governador do Estado em Exercício
ALDENAR ARAÚJO GUERRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

SA CIVIL

FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL PROSOL

PORTARIA Nº 026/96/PP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - PROSOL, em Exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso X, do Art. 17, do Decreto nº 2.262, de 23 de novembro de 1992, do Poder Executivo, e,

Considerando o disposto nas Leis Complementares nºs. 13 e 14, de 16 de janeiro de 1.992, regulamentares, e no Decreto nº 2.754, de 29 de abril de 1992, que dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da Fundação de Promoção Social - PROSOL.

RESOLVE:

Designar OLIVETH FÁTIMA DE MELO ANDRADE, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Cordenadora de Desenvolvimento Social, Nível DAS-4, da Fundação de Promoção Social-Prosol, no período de 04.03.96 à 02.04.96, durante as férias do Titular LUCIANO ARIIDO DE BARROS.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRADA

Cuiabá-MT, 18 de março de 1.996.

DIVONE ELBA GOUZA FIGUEIREDO
Presidente em Exercício

PLAN.E COORD.GERAL

CODEMAT "EM LIQUIDACÃO"

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/96
INTERESSADO: CODEMAT X MILTON APARECIDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/96
INTERESSADO: CODEMAT X MÁRIO MÁRCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/96
INTERESSADO: CODEMAT X FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/96
INTERESSADO: CODEMAT X LUIZA ELGER
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 13.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/96
INTERESSADO: CODEMAT X LUIZA DAS GRAÇAS GAMA FORTUNATO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 14.01.96 A 14.01.97

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOANILDA FRANCISCA ASSIS FIGUEIREDO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 14.01.96 A 14.01.97

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/96
INTERESSADO: CODEMAT X EDUARDO PIRES LOPES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 17.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/96
INTERESSADO: CODEMAT X RONALDO ROSA TAVERNA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 25.01.96 A 31.03.96

TERMO ADITIVO Nº 08/96-CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS Nº 315/95
INTERESSADO: CODEMAT X ANTONIO JERÔNIMO FIGUEIREDO FILHO
OBJETIVO: NECESSIDADE DE SE SUPRIR O PANGORNO PRIMEIRO DA CLÁUSULA QUARTA DO ALUDIDO CONTRATO, TENDO EM VISTA A PORTARIA DE Nº 37/96 de 29.02.96

CODEMAT "EM LIQUIDACÃO"

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/96
INTERESSADO: CODEMAT X FRANCISCO LÍRIO AZEVEDO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/96
INTERESSADO: CODEMAT X EDUARDO CAIRO CHILETO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/97
INTERESSADO: CODEMAT X ANA EMÍLIA IPONEMA BRASILEIRO SOTERO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/96
INTERESSADO: CODEMAT X KEILA DE OLIVEIRA ALVES
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 30.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA ZÉLIA GONÇALVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA JOSÉ DE PAULA LIMA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/96
INTERESSADO: CODEMAT X LIZ LINS
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/96
INTERESSADO: CODEMAT X VANILDA FERREIRA DE LIMA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA TEIXEIRA COELHO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 30.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANA MARIA NOGUEIRA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 30.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/96
INTERESSADO: CODEMAT X TÂNIA TOKARSKI PEREIRA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 30.06.96

CODEMAT "EM LIQUIDACÃO"

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/96
INTERESSADO: CODEMAT X MAKSUES LEITE
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOSÉ CARLOS DE MORAES
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/96
INTERESSADO: CODEMAT X NATANIEL SORATI
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/96
INTERESSADO: CODEMAT X CARVALHO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/96
INTERESSADO: CODEMAT X ARIESTIM ALVES DA SILVA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/96
INTERESSADO: CODEMAT X CARLÓCIO DE FREITAS BORGES
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/96
INTERESSADO: CODEMAT X TATYANNE ROBERTA LIMA ESPÍRITO SANTO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/96
INTERESSADO: CODEMAT X VALMIR RUOTINGER
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/96
INTERESSADO: CODEMAT X JUCILINO DE SIQUEIRA BRANDÃO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/96
INTERESSADO: CODEMAT X MAURICIO MAGALHÃES FARIAS JUNIOR
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CODEMAT "EM LIQUIDACÃO"

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/96
INTERESSADO: CODEMAT X GERALDO TEIXEIRA DE LIMA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/96
INTERESSADO: CODEMAT X CELIO DOS SANTOS
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA ZÁIDEN DA SILVA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/96
INTERESSADO: CODEMAT X DAILOR LUIZ RUIZ
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/96
INTERESSADO: CODEMAT X EVANDE PRAXEDES DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/96
INTERESSADO: CODEMAT X HUGO SZCZYPOR
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/96
INTERESSADO: CODEMAT X AMARU AMADO TONDEI DE CARLOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/96
INTERESSADO: CODEMAT X JULIO CESAR BARBOSA DE SOUZA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/96
INTERESSADO: MARIA ALICE CORREA TOCANTINS RESNDE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/96
INTERESSADO: CODEMAT X SEVERINO RODRIGUES PORTELA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/96
INTERESSADO: CODEMAT X CLAUDIO GARCIA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

Traci

para anotações e assinaturas no seu posto,
trata-se de contrato de prestação de
serviço, até 31/05/96

Eliza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

lançadas na
ficheira funcional
do beneficiário.

Em 03/05/96



O prazo de validade do presente contrato é de **59 (CINQUENTA E NOVE) dias**, com termo inicial em **02 / 02 / 96**, e final em **31 / 03/96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **SERVIÇOS GERAIS.**

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

3 ~~EN 9~~ 3ul

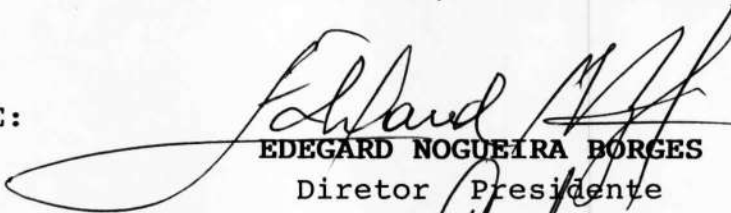
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o Fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 02 de Fevereiro de 1.996

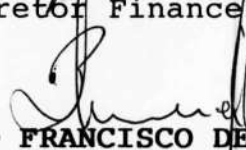
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

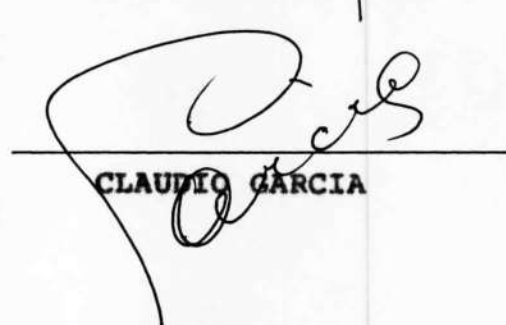

LUIZ EMIDIO DANTAS

Diretor Financeiro

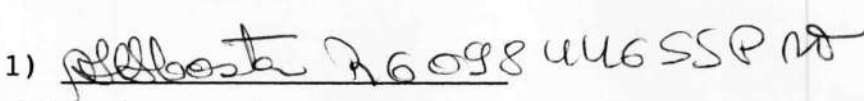

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

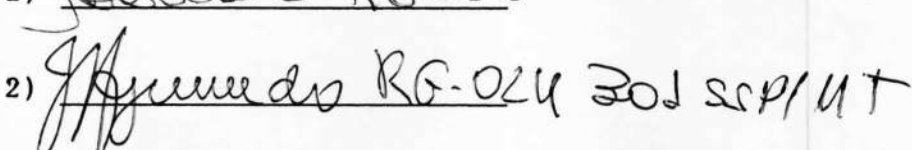
Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


CLAUDIO GARCIA

TESTEMUNHAS:

1)  **RG-098446 SSP MT**

2)  **RG-024301 SSP MT**



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXAMES SUPLETIVOS
COLÉGIO ESTADUAL "2 DE JULHO"

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

PORTARIA N.º 508

CERTIFICADO DE ELIMINAÇÃO

Ano de 197 4

CERTIFICAMOS que CLAUDIO GARCIA n.º 8491
filho de ANTONIO GARCIA
e de DOLORES G. PADILHA
Natural de PARANAVAI Estado de PR Nascido em 23-FEV. de 19 51
fêz jus à obtenção do Certificado de Eliminação, tendo em vista a aprovação obtida nos exames
supletivos do 2º Grau, nos termos da Lei em vigor, tendo obtido os seguintes resultados:
(Segundo)

DISCIPLINAS	NOTAS ESCRITAS	ÉPOCA	ESTABELECIMENTO
C.BIOLÓGICAS	6,5	02-74	EE DE 1º e 2º GRAUS A.PENA
C.F.QUÍMICAS	5,5	IDEM	IDEM
E.M.CIVICA	6,5	IDEM	IDEM
GEOGRAFIA	7,0	IDEM	IDEM
HISTÓRIA	8,5	IDEM	IDEM
X-X-X-X-X-X-X-X	X-X-X-X-X-X-X-X	X-X-X-X-X-X-X-X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
X-X-X-X-X-X-X-X	X-X-X-X-X-X-X-X	X-X-X-X-X-X-X-X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
X-X-X-X-X-X-X-X	X-X-X-X-X-X-X-X	X-X-X-X-X-X-X-X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
X-X-X-X-X-X-X-X	X-X-X-X-X-X-X-X	X-X-X-X-X-X-X-X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

Diretoria

Três Lagoas, 03 de ABRIL

de 1974

M. Lúcia
M. Lúcia VENTURA - Diretora
Port. Sec. N.º 7393

Prof. Warner Elias
SECRETARIA
Pres. da Sub. Comissão dos Ex. Supletivos

ESCOLA ESTADUAL DE 1.º e 2.º GRAUS
"AFONSO PENA"
TRÊS LAGOAS - M.T.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXAMES SUPLETIVOS II.º GRAU

Considerando a Resolução n.º 02
de 01/02/78, do Conselho Estadual de Edu-
cação do Mato Grosso, em seu artigo 7.º,
que versa sobre as disciplinas para exames
supletivos de 1.º e 2.º graus:

Ciências Biológicas correspondem à **Biologia**
do artigo 99 da Lei 4024/61.

Ciências Físico-Químicas apresentam conteúdo
programático de Física e Química.

Considerando a Resolução n.º 02 de 01/02/74, do Conselho Estadual de Educação do Mato Grosso, em seu artigo 7.º, que versa sobre as disciplinas para exames supletivos de 1.ª e 2.ª graus;

Ciências Físico-Químicas apresentam conteúdo programático de Física e Química.

CONFÉLIDO

[Handwritten signature]

João Guedes
Chefe de Serviço de Administração Escolar

JUNÇÃO

[Handwritten mark]

VISTO *Org. Viacek*
DELEGADA REGIONAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

Elza Rosa Gomes Viacek
DELEGADA REGIONAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

DELEGACIA REGIONAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

TRÊS LAGOAS - M.T.

DELEGACIA REGIONAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA
TRÊS LAGOAS - M.T.

SUBSTITUTO
TRÊS LAGOAS - M.T.

Don Fé

Em Test.º da verdade.

1.º TABELIÃO

Conferido
Gilda C. Nogueira

THEO. NIEDER, INC.
TABLETATO
11000 BAKER, 230-LIN. E. E. E.

República Federativa do Brasil



MUNICÍPIO DE PARANAVAI — COMARCA DE PARANAVAI
ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO CIVIL Abílio Nagibe Neme

Oficial do Registro Civil de Casamentos, Nascimentos e Óbitos

Mariluz Menezes Neme
Escritor Juramentado

José Antonio Volpi da Silva
Escritor Juramentado

NASCIMENTO N.º =4.378=

CERTIFICO que, à página 03- do livro n.º do Registro de Nascimentos foi lavrado hoje o assento de nascido o aos 24 de fevereiro- de 19 78-, às 10:00 horas, em

Hospital e Maternidade Santa Margarida, nesta cidade-

do sexo masculino-, filho de =CLAUDIO GARCIA=

natural do Estado do Paraná-

de profissão representante comercial- residente em Guairaçá, d/ comarca-

e de Da. =REGINA APARECIDA GONZALEZ GARCIA= com 21 anos de idade-

natural do Estado de São Paulo-

de profissão professora normalista- residente em Guairaçá, d/ comarca-

casados em Guairaçá, desta Comarca-

Sendo avós paternos Antonio Garcia-

e Da. Dolores Gonçalves Padilha-

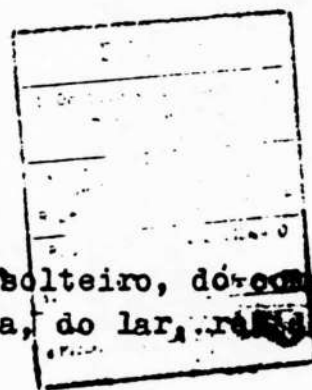
e maternos Abel Gonzalez Reboló-

e Da. Iria Berchior Gonzalez-

Foi declarante o pai-

e serviram de testemunhas Carlos Jovino de Nadai, brasileiro, solteiro, do comércio e Wylma de Pa. Almeida Fortes, brasileira, casada, do lar, residentes nesta cidade-

OBSERVAÇÕES: - - - - -



**CARTORIO DO REGISTRO CIVIL
CASAMENTOS NASCIMENTOS E ÓBITOS**

ABILIO NAGIBE NEME
TITULAR

MARILUZ MENEZES NEME
ESCREVENTE JURAMENTADA

JOSE ANTONIO VOLPI DA SILVA
ESCREVENTE JURAMENTADO

COMARCA DE PARANAVAI - PR.

O referido é verdade e dou fé

Paranavai, 03 de março-

de 19 78.

Assinatura manuscrita

José Antonio Volpi da Silva
Escritor Juramentado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

CARTÓRIO DO 3.
OFÍCIO DE NOTAS
Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO
Maria Isabel Barros Maciel
Substituto
Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Escritora Jurementada
Rua Celso Marinho, 372
TELEFONE 2514
Cuiabá — Mato Grosso

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Autorizado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrivente Jurementado

LIVRO n. 31-A...

FOLHA n. 216v...

TÉRMO n. 70.470...

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma criança do sexo FEMININO ... nascida no dia 21 de MARÇO.. de 1.981.. às 13:10.. horas, n ESTA CAPITAL...

... com o nome de EMÍLIA MARIANE GONZALEZ GARCIA...

filh Ado cidadão CLAUDIO GARCIA...

e de D.^a REGINA APARECIDA GONZALEZ GARCIA...

Registrado 27 de MARÇO.. de 19 81..

Obs: DECLARANTE : O PAI ...

CARTÓRIO DO 3.
OFÍCIO DE NOTAS

TABELIÃO

Pedro D'Abbadia Maciel

SUBSTITUTO

Maria Isabel Barros Maciel

ESCRIVENTES JUREMENTADAS

Nilza Maria Barros Maciel

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos

Escritora Jurementada

Rua Celso Marinho, 372

TELEFONE 2514

Cuiabá — Mato Grosso

O referido é verdade e dou fé

Cuiabá, 27 de MARÇO.. de 19 81..

Oficial do Registro Civil
Escritura Jurementada

RECONHECIMENTO
DE
ASSINATURAS
VEIGA
Rua Libero Badurô, 283 - Loja G. - S. Paulo

RECONHECIMENTO
DE
ASSINATURAS
Tabelionato Generoso Ponça Pa.
Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar - Rio

mat-32521
dup.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

Estado de PARANÁ.
Comarca de PARANAVAI.
Município de GUAIRACÁ.
Distrito de GUAIRACÁ.

ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA:

Oficial vit.: do Registro Civil

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.º 1376.:, à fls. 89.vº, do livro n.º B/3.:
de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 13 de julho.:
de 1.975.:, foi feito o casamento de CLAUDIO GARCIA com REGINA APARECIDA
GONZALEZ.:
contraído perante o Juiz de paz o Sr. JOSÉ COSTA ARAUJO.:
e as testemunhas João Ribeiro de Castilho, residente em Paranaíba, /
PR. e Izidoro Gonzalez Rebollo, res. em Catanduva/SP., brasilei
ros, maiores, e casados.:
Ele, nascido em Paranaíba, dêste Estado.:
aos 23 de fevereiro.: de 1.951.:
profissão comerciante.:, domiciliado em
n/ distrito.: e residente em n/ distrito.:; filho de
Antonio Garcia e de D. Dolores Gonçalves Padilha, nat. do Estado
de SP., residentes na cidade de Paranaíba, dêste Estado.:
Ela, nascida em Catanduva, Estado de SP.:
aos 13 de dezembro.: de 1.956.:
profissão estudante.:, domiciliada em
n/ cidade.: e residente em n/ CIDADE.:; filha de
Abel Gonzalez Rebollo e de D. Iria Berchior Gonzalez, nat. do Esta
do de SP., residentes e domiciliados nesta cidade.:
a qual passou assinar REGINA APARECIDA BONZALEZ GARCIA.:
Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.ºs 1 a 4.:
do Código Civil Brasileiro. — Observações: Casamento realizado sob o regimen
de comunhão universal de bens. Local Igreja matriz desta cidade
de Guairacá, dêste Estado.:
O referido é verdade e dou fé.
Guairacá, 5 de setembro.: de 19 75

CARTÓRIO DE PAZ E ANEXOS

ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA

SERVENTÁRIO VITALÍCIO

OLIVIA PEDROSA DE SOUZA 147

OFICIAL MAIOR

Município de Guairacá - Com. Paranaíba - Pr.

Oficial

ARAMIZ CAMILO BANDEIRA
ESC. AUTORIZADO

República Federativa do Brasil

MUNICÍPIO DE PARANAVAI — COMARCA DE PARANAVAI
ESTADO DO PARANÁ



REGISTRO CIVIL

Abílio Nagibe Neme

Oficial do Registro Civil de Casamentos, Nascimentos e Óbitos

Mariluz Menezes Neme

Escrevente Juramentado

NASCIMENTO N.º 808-

CERTIFICO que, às fls. 259- do livro n.º 01-A. do Registro de Nascimentos, foi lavrado hoje o assento de =CLAUDIA MARIA GONZALEZ GARCIA= nascida aos 10 de julho- de 1976, às 13:50- horas, em Hospital e Maternidade Santa Margarida, nesta cidade- do sexo feminino- de cor branca- filha de =CLAUDIO GARCIA= natural de Estado do Paraná- de Profissão pecuarista- residente em Guairaça, desta Comarca, e de Da. =REGINA APARECIDA GONZALEZ GARCIA= com 19 anos de idade- natural de Estado de São Paulo- de profissão professora secundária residente em Guairaça, desta Comarca- casados em Guairaça, desta Comarca, Pr. Sendo avós paternos Antonio Garcia- e Da. Dolores Gonçalves Padilha- e maternos Abel Gonzalez Rebolo- e Da. Iria Berchior Gonzalez- Foi Declarante o pai- e serviram de Testemunhas Caetano Ruis Neto e Jaime Aguiar Costa, brasileiros casados, do comércio, ambos residentes em Guairaça, desta Comarca, Pr.

OBSERVAÇÕES:-

ABILIO NAGIBE NEME
Oficial do Registro Civil
Casamentos, Nascimentos e Óbitos
MARILUZ MENEZES NEME
Escrevente Juramentado
Comarca de Paranavai

O referido é verdade e dou fé

Paranavai 12 de julho-

de 19 76.

Abílio Nagibe Neme
OFICIAL



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - GEP

OF. PRODEAGRO/ADM. Nº 117/95

Cuiabá (MT), 21 de fevereiro de 1995.

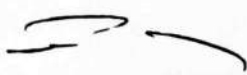
Ilmº Sr.
Benedito Francisco de Almeida
MD. Diretor Administrativo da CODEMAT
NESTA

Senhor Diretor,

Pelo presente encaminhamos a V.Sª, para providências junto ao DRH dessa Companhia, em anexo, os documentos para efeito de contratação das seguintes pessoas:

Nome	Função	A partir de:
Claudio Garcia	Serviços Gerais	01.01.95
Eduardo Chiletto	Monitor Zoneamento	11.02.95
Hugo Szczpior	Monitor Estradas Rurais	01.02.95
Elivaldo José de Lima	Monitor de Ação Fundiária	01.02.95
Júlio César Barbedo	Monitor Ambiental	01.02.95
Evandro Praxedes da Silva	Monitor Ambiental	01.02.95
Maria Alice Tocantins	Monitora Financeira	01.02.95
Maria Zélia Gonçalves	Copeira	01.02.95
Mário Gonçalves	Segurança	01.02.95
Natanael Sorati	Motorista	01.02.95
Sezernando Rodrigues Portela	Motorista	01.02.95
Rubens Seibel	Monitor Indígena	04.02.95

Atenciosamente.


CÉSAR HENRIQUE PIRES
Chefe do Departamento Administrativo


Eng. Agr. Mario Ney de O. Teixeira
Gerente Estadual do PRODEAGRO
SEPLAN/PRODEAGRO

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 241.452

NOME **CLAUDIO GARCIA**

RESIDÊNCIA **Antonio Garcia
Dolores Gonçalves, Ladilha
Paranaíba-PA**

NATURALIDADE **PA** DO NASCIMENTO **22 fevereiro-1 950**

CÓDIGO **22-02-1-1-900**

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

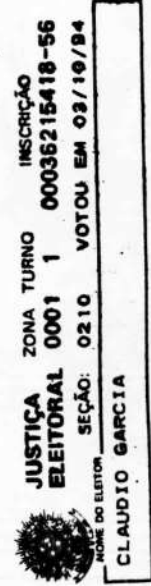
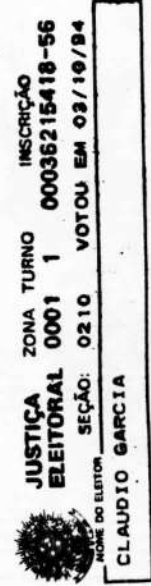
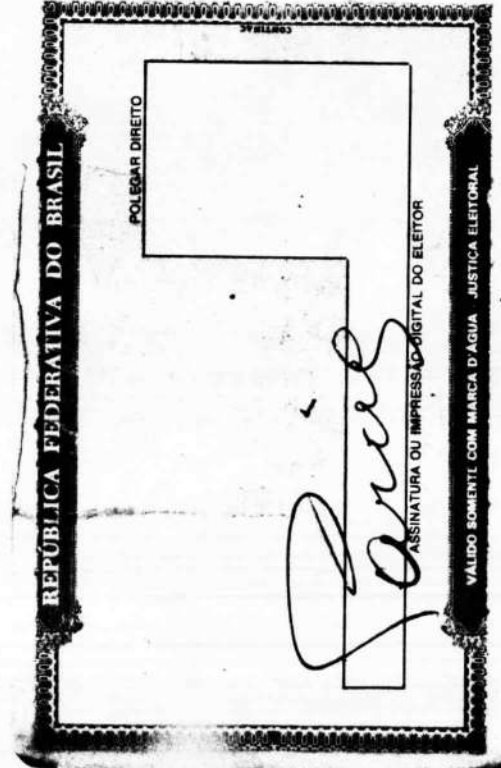
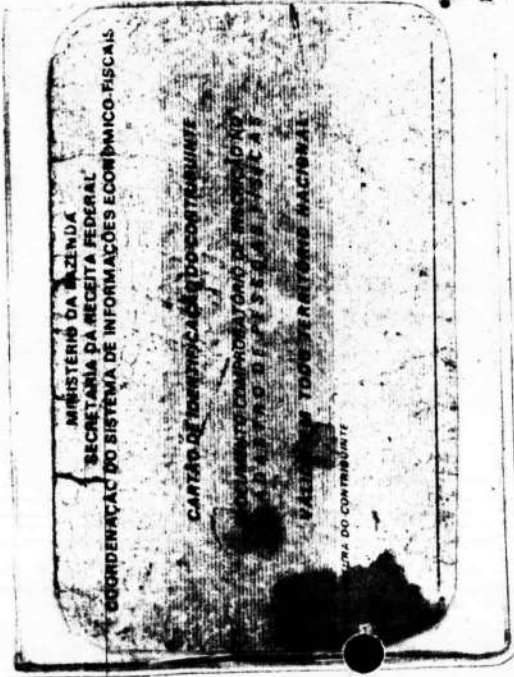
DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



INICIO 01-02-95



BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS
SUCURSAL MATO GROSSO
AV RUBENS DE MENDONCA
78000-000 CUIABA
CGC 76.538.446/0001-36

NO. 157
MT

**CERTIFICADO
INDIVIDUAL**

NÚMERO DAS APÓLICES

VG - 0000410

AP - *****

NÚMERO DO CERTIFICADO

02572 00001-6 00085600-0

A) SEGURADO E ENDEREÇO
CLAUDIO GARCIA
AV. HISTOR RUBENS DE MEND.
BAIRRO - C.P.A
78000-000 CUIABA

S/N
MT

B) DATA NASCIMENTO
23/02/1951

ESTADO CIVIL
CASADO(A)

C) CPF
230037311-49

LOCAL DE TRABALHO

MATRÍCULA

2789922 0

EMITIDO EM

31/10/1995

INÍCIO DO SEGURO

01/08/1995

FIM DE VIGÊNCIA

SEQ.

001

ESTIPULANTE

CODEMAT CIA EST. MATO GROSSO

SUBGRUPO

CODEMAT CIA EST. MATO GROSSO

D) GARANTIAS

(EM R\$)

CAPITAIS SEGURADOS

CARÊNCIA (EM MESES)

MORTE

11.000,00

**

MORTE ACIDENTAL

22.000,00

**

INVALIDEZ PERM. TOTAL OU PARC. P/ACIDENTE

22.000,00

**

INVALIDEZ PERM. TOTAL POR DOENÇA

11.000,00

**

E) CUSTO MENSAL

(R\$) SEGURADO

9,90

F) BENEFICIÁRIO(S)

A INDENIZACAO SERA PAGA, EM CASO DE MORTE, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA(S) APOLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE.

PARENTESCO

% PARTICIPAÇÃO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O PRESENTE SEGURO REGER-SE-Á PELAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO DO CONTRATO SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTES, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO-PROPOSTA. AS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO DE CAPITAIS SEGURADOS SÃO AS CONSTANTES DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. A(S) APÓLICE(S) DESTES SEGURO É(SÃO) TEMPORÁRIA(S) E ANUAL(IS) E RENOVADA(S) AUTOMATICAMENTE A CADA ANIVERSÁRIO. ENTRETANTO A(S) MESMA(S) PODERÁ(ÃO) NÃO SER RENOVADA(S) OU TER MODIFICADA(S) SUAS CONDIÇÕES POR DECISÃO DO ESTIPULANTE OU DA SEGURADORA.

BENEFICIÁRIOS

O(S) BENEFICIÁRIO(S) DO SEGURO SERÁ(ÃO) DESIGNADO(S) LIVREMENTE PELO SEGURADO, OBSERVADAS AS RESTRIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, E A QUALQUER TEMPO O SEGURADO PODERÁ SUBSTITUI-LO(S), DEVENDO PARA ISSO APRESENTAR À SEGURADORA, POR INTERMÉDIO DO ESTIPULANTE, O RESPECTIVO PEDIDO POR ESCRITO ATRAVÉS DO PROTOCOLO ABAIXO.

ESCLARECIMENTOS EM CASO DE DÚVIDAS

DDD GRATUITO: (078) 800-5022 (PARA A REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA). ATENDIMENTO 24 HORAS POR DIA.

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA

O PRESENTE CERTIFICADO ALTERA O ANTERIOR NO CONTEÚDO DOS SEGUINTE CAMPOS: DATA DA ALTERAÇÃO

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS

Recorte Aqui

DESEJANDO ALTERAR OS BENEFICIÁRIOS, PREENCHER OS DADOS ABAIXO E ENCAMINHAR AO SEU ESTIPULANTE, À SEGURADORA OU AO SEU CORRETOR.

1 - NÚMERO DE ORDEM		2 - SÉRIE	
000978284-X		9	
6 - OPERAÇÃO	7 - DATA DE INÍCIO DA OPERAÇÃO	15 - ESTIPULANTE	SUBGRUPO
2	9	0 2 5 7 2	0 0 0 0 1 6

ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

25 - NOME(S) COMPLETO(S)	26 - PARENTESCO	27 - % PARTICIPAÇÃO

DECLARAÇÃO

AUTORIZO A SEGURADORA A PROCEDER À ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) ACIMA INDICADA, SENDO QUE ESTA ALTERAÇÃO CANCELA TODOS OS BENEFICIÁRIOS ANTERIORMENTE INDICADOS.

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO PROPONENTE TITULAR

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO
QUADRO DE PESSOAL

Fev/95

ORD.	NOME	FUNÇÃO	SAL. BASE	ADICIONAL	GRATIF.	SAL. TOTAL	A PARTIR DE:
1	Adelino Correia de Brito	Motorista	520.95	130.20	150.00	801.15	01.01.95
2	Alzira Alves Duarte	Secretária e Digitadora	468.05	159.09	250.00	877.14	01.01.95
3	Antonio Taques Martins	Segurança	289.80	17.90	140.00	447.70	01.01.95
4	Aparecido Bezerra	Motorista	-	-	150.00	700.00	01.01.95
5	Bernardo de Siqueira	Segurança	468.05	177.86	140.00	785.91	01.01.95
6	César Henrique Pires	Chefe de Departamento	-	-	-	3,500.00	01.01.95
7	Cláudio Garcia	Serviços Gerais	650.00	-	150.00	800.00	01.02.95
8	Eduardo Chiletto (*)	Monitor - Zoneamento	934.95	-	500.00	1,434.95	11.02.95
9	Eduardo Pires Lopes	Motorista	550.00	-	150.00	700.00	16.01.95
10	Elivaldo José de Lima (*)	Monitor - INTERMAT	934.95	-	500.00	1,434.95	04.02.95
11	Evandro Praxedes da Silva (*)	Monitor - FEMA	934.95	-	500.00	1,434.95	01.02.95
12	Everaldo Martins de Souza	Motorista	637.10	260.83	150.00	1,047.93	01.01.95
13	Florian Grzybowiski	Chefe de Departamento	-	-	-	3,500.00	01.01.95
14	Helcisa Cristina Marchese	Assistente Administrativo	637.10	87.20	250.00	974.30	01.01.95
15	Hugo Szczypior (*)	Monitor - Estradas	934.95	-	500.00	1,434.95	01.02.95
16	Jair Pereira da Silva	Assistente Administrativo	646.30	252.33	250.00	1,148.63	01.01.95
17	Jairo Cavalcante Leão	Assistente Administrativo	687.70	369.02	250.00	1,306.72	01.01.95
18	João Aires da Silva Filho	Motorista	637.10	209.27	150.00	996.37	01.01.95
19	Jose Martins de Carvalho	Motorista	637.10	306.86	150.00	1,093.96	01.01.95
20	José de Sales Filho	Motorista	411.70	151.89	150.00	713.39	01.01.95
21	Jota Martins de Siqueira	Monitor - Financeiro	1,158.05	306.44	500.00	1,964.49	01.01.95
22	Júlio Cesar Barbedo (*)	Monitor - FEMA	934.95	-	500.00	1,434.95	01.02.95
23	Júlio Flávio Cândia	Chefe de Departamento (CEMAT)	-	-	-	3,500.00	01.01.95
24	Loiva Elger	Secretária	800.00	-	250.00	1,050.00	12.01.95
25	Luiz Henrique Spanzella (*)	Monitor - FUNDAGRO	934.95	-	500.00	1,434.95	01.01.95
26	Maria Alice Tocantins (*)	Monitora - Financeira	934.95	-	500.00	1,434.95	01.02.95
27	Maria Aparecida Batista	Copeira	330.05	46.01	150.00	526.06	01.02.95
28	Maria Zélia Gonçalves	Copeira	350.00	-	150.00	500.00	01.02.95
29	Mariene dos Santos Marchese	Secretária e Digitadora	646.30	100.93	250.00	997.23	01.01.95
30	Mário Antonio da Silva	Monitor - Financeiro	934.95	280.75	500.00	1,715.70	01.01.95
31	Mário Gonçalves	Segurança	350.00	-	140.00	500.00	01.02.95
32	Mário Marcio de Oliveira Ribeiro	Assistente Administrativo	950.00	-	250.00	1,200.00	01.02.95
33	Mário Ney de Oliveira Teixeira	Gerente Estadual	-	-	-	-	01.01.95
34	Marly Marcia Gauna Felismino	Secretária e Digitadora	800.00	-	250.00	1,050.00	01.01.95
35	Marly Prudente de Campos	Tesoureira	1,306.40	647.33	500.00	2,453.73	01.01.95
36	Natanael Sorati	Motorista	450.00	-	150.00	600.00	01.02.95
37	Rita de Cassia Ribeiro F. Belcoto	Monitora - Financeira	1,268.45	390.86	500.00	2,159.31	01.01.95
38	Rosa Cristina Sanches de A. Toledo	Monitora - Treinamento	1,255.80	417.38	500.00	2,173.18	01.01.95
39	Rubens Seibel (*)	Monitor - FUNAI	800.00	-	250.00	1,050.00	04.02.95
40	Sara Suelly Atilio (*)	Monitora - FEMA (SANEMAT)	-	-	500.00	500.00	01.02.95
41	Sebastião dos Santos Alves	Op. Copiadora	504.85	28.00	150.00	682.85	01.01.95
42	Sezemende Rodrigues Portela	Motorista	550.00	-	150.00	600.00	01.02.95
43	Solange Dias de Moura	Digitadora	646.30	264.35	150.00	1,060.65	01.01.95
44	Tereza Neide Nunes Vasconcelos	Monitora - FEMA	1,268.45	390.86	500.00	2,159.31	01.01.95
45	Terezinha Cintra Paes de Barros	Monitora-SANEMAT/CEMAT	1,281.10	424.47	500.00	2,205.57	01.01.95
46	Themis de Oliveira	Chefe de Departamento	-	-	-	3,500.00	01.01.95
47	Valter da Silva	Assistente Administrativo	644.00	301.97	250.00	1,195.97	01.01.95
48	Vilson Ferreira de Souza	Segurança	296.70	23.74	140.00	460.44	01.01.95

(*) Fazer enquadramento de acordo com o Plano de Cargos da CODEMAT (+) gratificação.

(**) EMPAER (entrará na folha a partir de março/95).



CODEN ESTADO DE MATO GROSSO

OBS: A Original do OF nº 117/95 -se encontra na Pasta do Sr. RUBENS SEIBEL .

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

ÓDIGO 4131/02

procurador

Silva

Nº PROTOCOLO: 1.406/96

Nº PROCESSO: 1.406/96

DATA, 28 / 06 / 96

INTERESSADO

CLAUDIO GARCIA

ASSUNTO

SOLICITA UMA CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, NO PERÍODO DE
01.02.95 A 30.03.96.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**EM LIQUIDAÇÃO**

PROTOCOLO
CODEMAT
Fl. No <u>02</u>
<u>ms</u>

ILMO. SR. JOSE GONÇALVES BOTELHO DE ARRUDA

M.D. _____

CODEMAT
Protocolo N° <u>1.406/96</u>
Processo N° <u>1.406/96</u>
Data <u>28/06/96</u>
<u>Marlene</u>
Serviço de Protocolo

Eu, CLAUDIO GARCIA,brasileiro, Casado , portador do RG Nº 291.452,
residente à Rua Poxoreo nº 119,vem mui respeitosamente requerer de Vossa Senhoria que seja
concedido Certidão de Tempo de Serviço no período de 01/02/95
a 30/03/96 que prestei serviços nessa CIA.

Nestes Termos

P. Deferimento.

Cuiabá/MT, 28 de Junho de 1996.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 1.406/96

DE 28 / 06 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A.C.R.H.

Para conhecimento e demais providências cabíveis
Em 28.06.96.

[Signature]
José G. Botelho do Prado
- INDIANTE -

A D.A.A.

pl providências.

Em 02/7/96

[Signature]
Neelito L. Sousa da Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

Diário

Guilherme providenciou C.T. Luísa, conforme solicitação c/ pág. 02, trata-se de ex-funcionário que possui serviços a esta cis. por tempo determinado.

Em 02/07/96

[Signature]
Ana Lídia Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

[Signature]
Recebido em
14/07/96
Diu



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT .

NOME DO SERVIDOR:

CLAUDIO GARCIA

CARGO

SERVIÇOS GERAIS

REGIME JURIDICO

- - - - -

ÓRGÃO EM QUE TRABALHOU:

C O D E M A T

MUNICÍPIO

CUIABÁ/MT

PERÍODO COMPREENDIDO NA CERTIDÃO

01.02.95 A 31.03.96

FONTE DE INFORMAÇÃO

FREQUÊNCIA

ANO	TOTAL BRUTO	DEDUÇÕES					TEMPO LÍQUIDO
		FALTAS	LICENÇAS	SUSPENSÃO	OUTRAS	SOMA	
1.995	334	XXXXX	XXXXX	XXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	334
1.996	091	XXXXXX	XXXXX	XXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	091
	<u>425</u>	- - -	- -	- - -	- - -	- -	<u>425</u>
TOTAL	425						425



Nº PROTOCOLO: 127/96

Nº PROCESSO: 127/96

DATA, 26 / 01 / 96

INTERESSADO

PRODEAGRO

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO RELATIVO AS FERIAS DO SERVIDOR CLÁUDIO GARCIA
CONFORME OF. Nº 090/96.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

dist.

004



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - GEP



OF. PRODEAGRO/ADM. Nº 0090/95

Cuiabá, 25 de janeiro de 1996.

CO - IT	
Protocolo	127/96
Protocolo	127/96
Data	26/01/96
Serviço de Protocolo	

Ilmº Sr.
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
MD.DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CODEMAT
NESTA

Senhor Diretor,

Solicitamos de V.Sª., pagamento do relativo as férias regulamentares das seguintes pessoas:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
• CLÁUDIO GARCIA	01/02/95 à 30/01/96	02/02/96 a 02/03/96

Nesta oportunidade, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Eng. Agrº **MÁRIO NEY DE OLIVEIRA TEIXEIRA**
Gerente Estadual do PRODEAGRO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

127/96

DE 26 / 01 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*A.C.R.H.:**Para conhecimento e providências cabíveis.
Em 30.01.96**Benedito Francisco de Almeida*
Diretor Administrativo
CODEMAT*A.D.R.A.*
*Op. informar situação funcional do requerente,
Em 29/1/96**Neelita L. Garcia da Sousa*
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT*OCETE**para verificar o status do servidor com
referência aos seus fins 95/96 (se há multa?)
29/10/96**Luiza Moreira Brito*
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT*A.C.R.H.**O servidor foi admitido em 12.02.95, através do
Of. 117/95 de 21.02.95, para Prestação de Serviços
por tempo determinado por um ano e
lotado no PRODENGRO e ora é solicitado
o pagamento de seus Faltas, relativo ao
período de 95/96.**Solicitamos orientações no caso, por
se tratar de Serviço prestado, sugerimos
que seja encaminhado o A. Faltas para análise e parecer.
30.01.96**Anna Luiza Moreira Brito*
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

ao Diretor Administrativo
Com a informação da DRA subme-
to à apreciação de S.ª. O contrato foi
renovado até 31/03/96

Em 30/01/96

Luiza
Noelita D. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

A Assessoria Jurídica:
Para análise e parecer.

Em 30/01/96

Renata

A C.R.H.:

De acordo com as informações pelo dessa Coordenadoria
e ao parecer nº 18/96, da Assessoria Jurídica,
anexo, EFIRDO o pleito da repatriante.
Se se ciente, quite-se e archive-se.

Em 31.01.96

Renata

à Dir. Salários e Encargos / D.A.A.

Por cumprimento ao despacho do Diretor Administrativo,
posterior arquivo.

Em 31/01/96

Luiza
Noelita D. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

A DRA

Informamos que as referidas férias foram pagas na
folha de fevereiro/96.

Em 31/04/96

Sebastião Carlos Correa Costa
Chefe da Divisão de Salários e Encargos
CODEMAT



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 18/96.

PROCESSO Nº 127/96

INTERESSADO: PRODEAGRO

Versa o presente processo sobre pedido de pagamento de férias regulamentares ao servidor CLÁUDIO GARCIA , lotado no PRODEAGRO.

Trata-se de servidor contratado por prazo determinado, firmado em 01/02/95, com término para 31/03/96, conforme informações da CRH desta Companhia.

O pedido, ao que nos parece, merece deferida.

É que o artigo 146 da Consolidação das Leis do Trabalho, ao tratar dos efeitos da cessação do Contrato de trabalho, prescreve, in ipsius litteris:

"Art. 146. Na cessação do contrato de trabalho , qualquer que seja a sua causa, será devida ao empregado, conforme o caso, correspondente ao período de férias cujo direito tenha adquirido.

Parágrafo Único. Na cessação do contrato de trabalho, após 12 (doze) meses de serviços, o empregado, desde que não haja sido demitido por justa causa, terá direito à remuneração relativa ao período incompleto de férias, de acordo com o art. 130, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de serviço ou fração superior a 14 (quatorze) dias."

Vê-se, daí, que independentemente da motivação da ruptura do pacto laboral, dele resulta ao empregador a obrigação de remunerar as respectivas férias do empregado, conforme o direito que o contrato já lhe tenha feito conferir.

Ao dissipar qualquer resquício de dúvida sobre o assunto, pontificam as disposições ínsitas no artigo subsequente daquele diploma legal, o art. 147, que clarissimamente assevera:



"Art. 147. O empregado que for despedido sem justa causa, ou cujo contrato de trabalho se extinguir ' no prazo predeterminado antes de completar 12 (doze) meses de serviço, terá direito à remuneração ' relativa ao período incompleto de férias, de conformidade com o disposto no artigo anterior."

Ora, se essas disposições, em conjunção com o artigo antecedente, asseguram ao empregado temporário o direito ' à percepção da remuneração de férias, ainda que haja laborado ' por período inferior a um ano, fica indiscutível que, "mutatis ' mutandi", se o tempo de labor igualou ou ultrapassou aquele prazo, como é o caso do servidor em tela, cujo contrato perfaz 12 meses, há de ver-se pago pelas férias que lhe forem concedidas.

Valentin Carrion, em sua consultadíssima obra Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho, ao consignar anotações a esse dispositivo, fá-lo nos seguintes termos.

"1. Cessaçãõ do Contrato de Trabalho; rescisãõ pelo empregador (por justa causa, ou não), pelo empregado (por justa causa, ou não) ou em caso de extinção natural do contrato por tempo determinado ' ou por falecimento do empregado: nem a falta grave do empregado lhe tira o direito à remuneração de férias que não chegou a gozar, se completou o período aquisitivo de 12 meses."

Esse mesmo autor, In Idem Ibidem ilustra esses verbetes com jurisprudência corroboradora da prescrição legal, verbis:

"Salvo na hipótese de dispensa do empregado por ' justa causa, a extinção do contrato de trabalho , com mais de um ano sujeita o empregador ao pagamento da remuneração das férias proporcionais ainda ' que incompleto o período aquisitivo de doze meses (art. 142, § único combinado com o art. 132 da CLT) (TST - Súmula 171).

E mais:

"Na forma do art. 147 da CLT, as férias proporcionais antes de completados 12 meses de serviço só serão devidas se o empregado é dispensado sem jus

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ta causa, ou nos contratos de prazo determinado que findam normalmente. Se o empregado pede demissão de seu emprego antes de completado um a no de serviço, não faz jus às férias proporcionais (TST, RR 1.097/84, Mendes Cavaleiro, ac. 3ª T., 2.816/85. (SIC.g.n.)).

Do exposto, a toda prova se afigura legítima a pretensão do servidor em ter as suas férias regulamentares devidamente remuneradas. Restrição feita, no entanto à época do respectivo gozo delas, a teor do que prescrevem os artigos 134 e 136, da CLT, subordinam a sua concessão em época que melhor consulte aos interesses do empregador, dentro do prazo de 12 meses a partir da conclusão do período aquisitivo.

É o parecer. S.M.J.

Em: 31/01/96.

Lucia Alves Pereira
Vera Lucia Alves Pereira
OAB / MT N.º 16 58
CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

127186

DE 26, 01, 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

PROTEAGLO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

NOTE
pelas anotações na folha de férias de
remessas, conforme parecer Substituto nº
18/96 e despacho de S.E. de fl. 25.1/96.
posteriormente chegou em sua pasta.

31/10/96

Luiza *Moreira Brito*
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Por se tratar de férias regulamentares
e autorizadas pelo Parecer do
Procurador Jurídico, pagar na Folha
de pagamento do mês de Fevereiro

Estou arquivando nesta data:

Q: Cea

03/05/96.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO

OF.PRODEAGRO/DM.Nº 121/96

Cuiabá, 12 de junho de 1996.

Ilmª Srª

NOELI TA LEITE GARCIA DE SOUZA

MD.COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DA CODEMAT

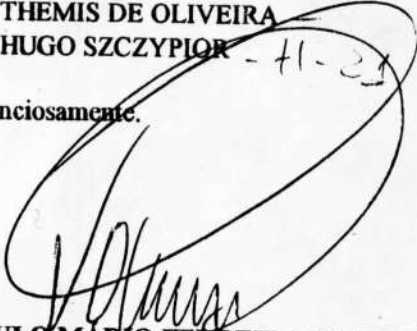
NESTA

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos a V.Sª, relação dos servidores que receberam adiantamento de férias proporcionais ao período aquisitivo de 95/96 e não gozaram seus direitos.

- AMADEU A.P.DE CAMPOS - A-33
- CLAUDIO GARCIA - C-32
- LOIVA ELGER - L-25
- LUIS HENRIQUE - L-45
- THEMIS DE OLIVEIRA
- HUGO SZCZYPIOR - H-21

Atenciosamente.


PAULO MARIO FERREIRA DA SILVA
Chefe Departamento Administrativo

AO C.R.H. para
os servidores

CUIABÁ, 12/06/96

A D.R.A.
Up/ anotação e arquivo.

Em 13/6/96

Luiza
Neelita D. Pereira de Sousa
Coordenadora de Registro e Arquivo
CODEMAT

Ao Sr. CARLOS ROBERTO

Centenas informam a situação dos se. recibos
lancados no ofício 721/96. PROTAGO, com relação
a juízo 75796 conforme despacho do M. Liquidante
Em 17/6/96

EM TEMPO:

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

DURCEZINA

haver arquivo no posto de cada se. multa
terão em vista que os mesmos já
receberam estas feiras, e desta maneira
conforme mencionado no posto de cada
um, e, sobre os mesmos já se fez mais
basta desta vez, e, não necessitar a este
juízo no época

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

BS:

original (ofício 721/96-PROTAGO)
e manter arquivo no posto
de ANALISE



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - GEP

OF. PRODEAGRO/ADM. Nº 0090 /95

Cuiabá, 25 de janeiro de 1996.

Ilmº Sr.
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
MD.DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CODEMAT
NESTA

65

Senhor Diretor,

Solicitamos de V.Sª., pagamento do relativo as férias regulamentares das seguintes pessoas:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
• CLÁUDIO GARCIA	01/02/95 à 30/01/96	02/02/96 a 02/03/96

Nesta oportunidade, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Eng. Agrº MARIO NEY DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Gerente Estadual do PRODEAGRO

A DRA

Para conhecimento
e arquivo em sua pasta
informamos ainda que
o referido pagamento deu
nome de janeiro/96

0-0503-96

Sebastião Carlos Correa Costa
Chefe da Divisão de Salários e encargos
CODEMAT

Ana Luiza de Almeida
Chefe da Divisão de Acompanhamento
CODEMAT

2. Expedite

Favor arquivar na sua pasta
suspensa. digo do senado e
partes.

J. C.

1113/96


CODEMAT

 COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Ficha de Controle de Férias

NOME: CLÁUDIO GARCIA

DATA ADM. 1º.02.95

CARGO:

LOTAÇÃO: PRODEAGRO

MÊS DE GOZO

Período Aquisitivo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Período de Gozo	Ciente
1º.02.95/96		X96																							1º.03.96/30.3.96	Parece

☐ GOZADAS

☐ NÃO GOZADAS

Visto:



CODERMAI

ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : CLAUDIO GARCIA

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de JANEIRO / 96, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 1º / 02 / 95 a 1º / 02 / 96, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 01/03/96, e terminar em 01/03/96.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

***FELIZ FÉRIAS**

VISTO:

Neelito L. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

RECIBO DE FÉRIAS

Ana Lúcia Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Recebi desta Companhia a importância no valor de **CR\$ 800,00**, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 01/03/96

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)